



PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O BRISTOL SCHOOL/ANGRA DO HEROÍSMO

1. Preâmbulo

A celebração do presente protocolo tem como objetivo assegurar aos militares e aos trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português, o acesso em condições preferenciais a um conjunto de atividades no âmbito do ensino de línguas estrangeiras, disponibilizadas pelo Instituto de Línguas BRISTOL SCHOOL/Angra do Heroísmo.

2. Identificação das partes

Entre:

- a) O EXÉRCITO PORTUGUÊS, pessoa coletiva número 600 021 610, como primeiro outorgante, representado neste ato pelo Exmo. Diretor de Serviços de Pessoal, Senhor Major-General Aníbal Alves Flambó; e

- b) O Instituto de Línguas BRISTOL SCHOOL/Angra do Heroísmo, com sede em Rua Dr. Alfredo da Silva Sampaio, 48, 9700-013 ANGRA DO HEROÍSMO, com o número de identificação de pessoa coletiva 512027110 como segundo outorgante, adiante designado por "Bristol School/Angra do Heroísmo", representada neste ato por Robert David Welch, Diretor, com poderes para outorgar o presente acordo;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte dispositiva

Cláusula 1.^a

Objeto

1. O presente protocolo tem por objeto assegurar aos beneficiários indicados na Cláusula 4^a, o acesso a um desconto de 10% para os cursos de línguas disponibilizados pelo BRISTOL SCHOOL/Angra do Heroísmo, com exceção das aulas particulares;
2. As condições especiais referidas no número anterior baseiam-se na tabela de preços especificada em folha anexa ao presente protocolo e que dele faz parte integrante;
3. Conjuntamente com a identificação, também em folha anexa se exhibe a localização exata do “BRISTOL SCHOOL/Angra do Heroísmo”.
4. Este protocolo tem âmbito nacional, sendo aplicável a todo o território, apesar da empresa se localizar na região autónoma dos Açores.

Cláusula 2.^a

Obrigações do Exército Português

1. O Exército Português compromete-se a divulgar os termos deste protocolo, podendo as formas de divulgação serem previamente acordadas com o “BRISTOL SCHOOL/Angra do Heroísmo” para efeitos de fornecimento dos suportes mais adequados;
2. Adicionalmente, o Exército Português autoriza o “BRISTOL SCHOOL/Angra do Heroísmo” a divulgar os termos do presente protocolo junto dos seus beneficiários;
3. A realização de ações de divulgação e informação das atividades lecionadas pelo “BRISTOL SCHOOL/Angra do Heroísmo” nas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército Português estará sempre condicionada à obtenção prévia de autorização do respetivo Comandante, Diretor ou Chefe.

Cláusula 3.^a

Procedimentos/Obrigações do “BRISTOL SCHOOL/Angra do Heroísmo”

1. A oferta do “BRISTOL SCHOOL/Angra do Heroísmo” abrange cursos de Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Italiano, Checo e Português como língua estrangeira, em diferentes modalidades adequadas aos vários níveis e necessidades: cursos anuais, cursos intensivos, formação profissional, aulas individuais e cursos no estrangeiro;
2. No “BRISTOL SCHOOL/Angra do Heroísmo” os professores são nativos das línguas que ensinam e têm formação e experiência no ensino de línguas a estrangeiros;
3. O “BRISTOL SCHOOL/Angra do Heroísmo” possui ainda um Centro reconhecido de preparação para exames internacionais;
4. O “BRISTOL SCHOOL/Angra do Heroísmo” oferece um desconto de 10% nos Cursos de todas as línguas ensinadas (com exceção das aulas particulares), tendo como referência o preçário em vigor;
5. Todas as alterações às condições preferenciais mencionadas no número anterior, deverão ser comunicadas ao Exército Português, previamente à sua entrada em vigor, para que sejam dadas a conhecer aos beneficiários pela forma mais adequada;
6. O “BRISTOL SCHOOL/Angra do Heroísmo” enviará ao Exército, para conhecimento e divulgação toda a informação que se justifique;
7. A oferta do “BRISTOL SCHOOL/Angra do Heroísmo” abrange cursos organizados especificamente para os militares, disponíveis on-line e/ou regime presencial;
8. Como um Centro de Exames oficial para exames internacionais, o “BRISTOL SCHOOL/Angra do Heroísmo” disponibiliza cursos de preparação para os exames internacionais e oportunidades para realizar os exames.

Cláusula 4.^a

Beneficiários

1. São beneficiários deste protocolo, os militares dos quadros permanentes, na situação de ativo, reserva ou reforma, os militares em regime de voluntariado e de contrato, e os trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português;
2. Estas condições especiais estabelecidas, poderão ser extensivas ao cônjuge, a pessoa que vive em condição análoga à dos cônjuges e os filhos dependentes dos beneficiários do presente protocolo;
3. A cessação do vínculo contratual dos beneficiários com o Exército Português não implica a cessação das condições preferenciais deste protocolo, desde que as condições comerciais tenham sido acordadas antes do termo do vínculo;
4. O "BRISTOL SCHOOL/Angra do Heroísmo" poderá solicitar aos beneficiários que façam prova da sua qualidade.

Cláusula 5.^a

Encargos financeiros

O Exército Português não assume qualquer responsabilidade, decorrente das relações estabelecidas ao abrigo do presente protocolo, entre os beneficiários e o "BRISTOL SCHOOL/Angra do Heroísmo", designadamente pagamentos, taxas ou outros custos preparatórios ou definitivos pelos atos praticados pelos beneficiários deste acordo, competindo ao Colégio o relacionamento direto com estes.

Cláusula 6.^a

Comunicação entre as partes

1. Para facilitar a comunicação entre as partes será criada uma Comissão de Acompanhamento para propor a adoção das medidas julgadas necessárias para cumprimento do presente protocolo;
2. A Comissão de Acompanhamento reúne-se a pedido de qualquer uma das partes e será constituída por dois elementos de cada uma delas.

Cláusula 7.^a

Aditamentos

O presente Protocolo pode ser alterado, por vontade expressa das partes, através de aditamentos, que após assinados, serão juntos ao Protocolo, dele passando a constituir parte integrante.

Cláusula 8.^a

Resolução e denúncia

1. O Exército Português poderá proceder à sua rescisão quando as alterações às condições preferenciais previstas na cláusula 1.^a deixarem de constituir uma vantagem, quando comparadas com as condições oferecidas pelo "BRISTOL SCHOOL/Angra do Heroísmo", à generalidade dos seus clientes;
2. O Exército Português poderá também proceder à sua rescisão quando venham a existir queixas ou reclamações por parte dos beneficiários, por incumprimentos dos vários serviços propostos na Cláusula 3.^a, do presente protocolo;
3. A denúncia ou resolução do protocolo não confere o direito a qualquer indemnização, implica a imediata cessação das condições oferecidas pelo mesmo, nos termos do nº1 desta cláusula, salvaguardando-se as que já estejam contratualizadas na vigência do presente acordo, que se manterão em vigor até ao termo dos respetivos contratos e operações em curso.

Cláusula 9.^a

Prazo de vigência

Este protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, é válido até 31 de Dezembro de 2014, sendo automaticamente renovado por períodos sucessivos de doze meses, caso não seja denunciado por nenhuma das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do período em curso.

Feito em dois exemplares originais, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Assim o outorgaram, em Lisboa, aos 17 dias do mês de MARÇO de 2014:

Pelo 1.º Outorgante

António Alves Flávio
Ten.

Pelo 2.º Outorgante



ROBERT DAVID WELCH

Anexo:

- Tabela de preços do “Bristol School/Angra do Heroísmo”

PREÇARIO

ADULTOS, e jovens com 15/16 anos



A1.1 – B2.2 (FCE) / C1.1 (CAE)

2 aulas por semana de 80 minutos cada

| | | 1º desc. | 2º desc. | 3º desc. |
|---------------|----------|----------|----------|----------|
| Mensalidade | 65,00 € | 62,00 € | 59,00 € | 56,00 € |
| 1 aula semana | 32,50 € | | | |
| Trimestre | 190,00€ | 187,00 € | 184,00 € | 181,00 € |
| Ano Lectivo | 555,00 € | | | |

C2.1 (CPE)

| | | 1º desc. | 2º desc. | 3º desc. |
|---------------|----------|----------|----------|----------|
| Mensalidade | 74,00 € | 71,00 € | 68,00 € | 65,00 € |
| 1 aula semana | 37,00 € | | | |
| Trimestre | 217,00 € | 214,00 € | 211,00 € | 208,00 € |
| Ano Lectivo | 636,00 € | | | |

2 aulas por semana de 80 minutos cada



outros cursos

Inglês

| | |
|------------------------|--|
| Cursos 30H | 200,00 € |
| | <i>(cada pessoa, minimo 3 pessoas)</i> |
| Aulas Particulares 10H | 200,00 € |
| Aulas Particulares 20H | 300,00 € |

Português para Estrangeiros

| | |
|------------------------|--|
| Cursos 30H | 200,00 € |
| | <i>(cada pessoa, minimo 3 pessoas)</i> |
| Aulas Particulares 10H | 250,00 € |
| Aulas Particulares 20H | 350,00 € |

Outras Línguas

| | |
|------------------------|--|
| Cursos 30H | 200,00 € |
| | <i>(cada pessoa, minimo 3 pessoas)</i> |
| Aulas Particulares 10H | 200,00 € |
| Aulas Particulares 20H | 300,00 € |

295-214-887 www.institutodelinguas.com
Bristol School - Instituto de Línguas de Angra, lda

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

Bristol School - Instituto de Línguas de Angra, Ida crianças



PREÇARIO

| Jr1 / Jr2 | | 1º desc. | 2º desc. | 3º desc. |
|---------------|----------|----------|----------|----------|
| Mensalidade | 44,50 € | 42,50 € | 40,50 € | 38,50 € |
| 1 aula semana | 22,25 € | | | |
| Trimestre | 128,50 € | 125,50 € | 122,50 € | 119,50 € |
| Ano Lectivo | 370,50 € | | | |

2 aulas por semana de 50 minutos cada

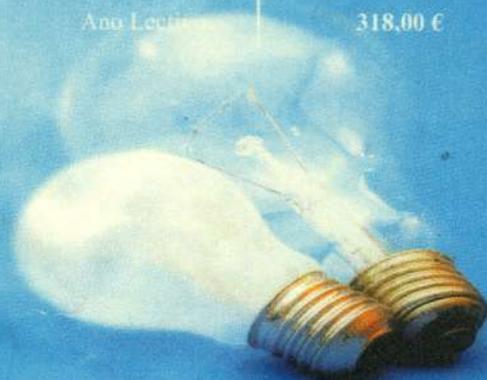
| A1 / B1.1 | | 1º desc. | 2º desc. | 3º desc. |
|---------------|----------|----------|----------|----------|
| Mensalidade | 54,50 € | 52,50 € | 50,50 € | 48,50 € |
| 1 aula semana | 27,25 € | | | |
| Trimestre | 158,50 € | 155,50 € | 152,50 € | 149,50 € |
| Ano Lectivo | 460,50 € | | | |

2 aulas por semana de 50 minutos cada

P1 / P4

2 aulas por semana de 45 minutos cada

| | |
|---------------|----------|
| Mensalidade | 36,50 € |
| 1 aula semana | 36,50 € |
| Trimestre | 106,00 € |
| Ano Lectivo | 318,00 € |



295-214-887 www.institutodelinguas.com